



LEI MUNICIPAL Nº 1.781 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina "Servidão Antônio Pedro Albino" o logradouro que especifica no Bairro Humberto Antunes.

*Autoria: Vereador Luiz Ricardo de Carvalho

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada "Servidão Antônio Pedro Albino" o logradouro que dá acesso pela Avenida Santa Cruz (RJ nº 127), altura do número 1526, no bairro Humberto Antunes.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnes de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Mendes, 03 de Agosto de 2015.


ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
PRESIDENTE